



BRASIL

INSS flexibiliza regras para consignado em 2025

Foto: Marcello Casal/Agência Br

A partir de 2 de janeiro de 2025, quem se aposentar ou receber pensão pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) poderá solicitar crédito consignado nos primeiros 90 dias de pagamento, desde que seja na instituição bancária onde recebe o benefício. No entanto, durante esse período, o segurado não poderá realisar a portabilidade do crédito para outro banco. A mudança foi estabelecida por meio de uma Instrução Normativa do INSS, publicada no final de agosto,

flexibilizando uma regra anterior para a concessão de crédito consignado, que vigorava desde 2022. Atualmente, aposentados e pensionistas recém-concedidos estão impedidos de contratar crédito consignado nos primeiros 90 dias após a concessão do benefício. Com a nova regra, será possível desbloquear a operação de crédito dentro desse prazo, desde que seja feita no banco pagador do benefício. Após 90 dias, o segurado poderá solicitar o crédito consignado e realizar a portabilidade para outra

instituição financeira que ofereça melhores condições, como juros mais baixos. Os bancos responsáveis pelo pagamento de aposentadorias, pensões e auxílios do INSS são definidos por meio de leilões da folha de pagamento, que ocorrem por estados ou regiões a cada cinco anos. Em nota, segundo a Agência Brasil, o INSS afirmou que a mudança visa permitir que o segurado tenha acesso ao crédito enquanto ainda está protegido contra o assédio de outras instituições financeiras du-



Mas segurado não poderá usar a portabilidade.

rante os primeiros três meses de recebimento do benefício. A Instrução Normativa também estabelece que procuradores de aposentados e pen-

sionistas não poderão autorizar o desbloqueio das operações de crédito. Nesses casos, o beneficiário deverá emitir um “instrumento de mandato

público” que autorize o representante legal a desbloquear o crédito consignado e permitir o desconto das parcelas diretamente em folha.

ECONOMIA

Endividamento das famílias de BH ficou estável em agosto

Foto: Freepik



O número de consumidores que não conseguiram pagar as contas em atraso no mês seguinte subiu para 22,5%, um aumento de 1,5 pontos em relação a julho.

De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência (PEIC), analisada pelo Núcleo de Pesquisa e Inteligência da Fecomércio MG e aplicada pela Confederação

Nacional do Comércio (CNC), o nível de endividamento das famílias de Belo Horizonte atingiu 90,3% em agosto, o mesmo índice registrado em julho. Já o percentual de consumidores com contas

em atraso (inadimplentes) diminuiu 1,9 ponto percentual na comparação mensal, alcançando 52,1%. Por outro lado, o número de consumidores que não conseguiram pagar as contas em atraso no

mês seguinte subiu para 22,5%, um aumento de 1,5 ponto percentual em relação a julho. Segundo Gabriela Martins, economista da Fecomércio MG, essa estabilidade no nível de endividamento das famílias pode não durar muito. “Normalmente, o nível de consumo das famílias aumenta no último trimestre do ano, influenciado pelas festas e datas comemorativas. Nessa época, muitos consumidores recorrem

ao crédito para atender suas demandas, o que tende a elevar o endividamento. A preocupação está nas compras descontroladas, sem planejamento financeiro, que podem resultar em maior inadimplência e incapacidade de pagamento das famílias”, explicou Martins. O nível de endividamento com cheques pré-datados, cartões de crédito, cartões de lojas, empréstimos pessoais, prestações de veículos, entre ou-

tros, revela que 18,7% dos consumidores se consideram muito endividados. Aqueles que se veem como pouco endividados somam 39,7%, enquanto 31,8% se classificam como mais ou menos endividados. Já 9,7% dos consumidores belo-horizontinos afirmam não possuir dívidas. O cartão de crédito permanece como o principal meio de endividamento das famílias, impactando 89,1% delas.

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ (FUNDARTE) - O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 27/09/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br - O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES <https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1>, www.bnc.org.br E <https://www.gov.br/pncp/pt-br> - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/F2B9-08FB-ED8E-FF42> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F2B9-08FB-ED8E-FF42



Hash do Documento

ECD3BFC9B86D0F73E7D23FA8B582AD762E22B6AE2159AA74E07E264D55D4E484

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

☒ Paulo Andre De Alcantara Nacife - 25.736.463/0001-47 em
13/09/2024 08:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47

